

Detran suspende mais de 8 mil CNHs e cassa 840 motoristas

SÓ EM 2017 | Condutores precisam realizar curso de reciclagem para reaver o documento

JULIA DE BRITO

juliabritomaranhao@gmail.com

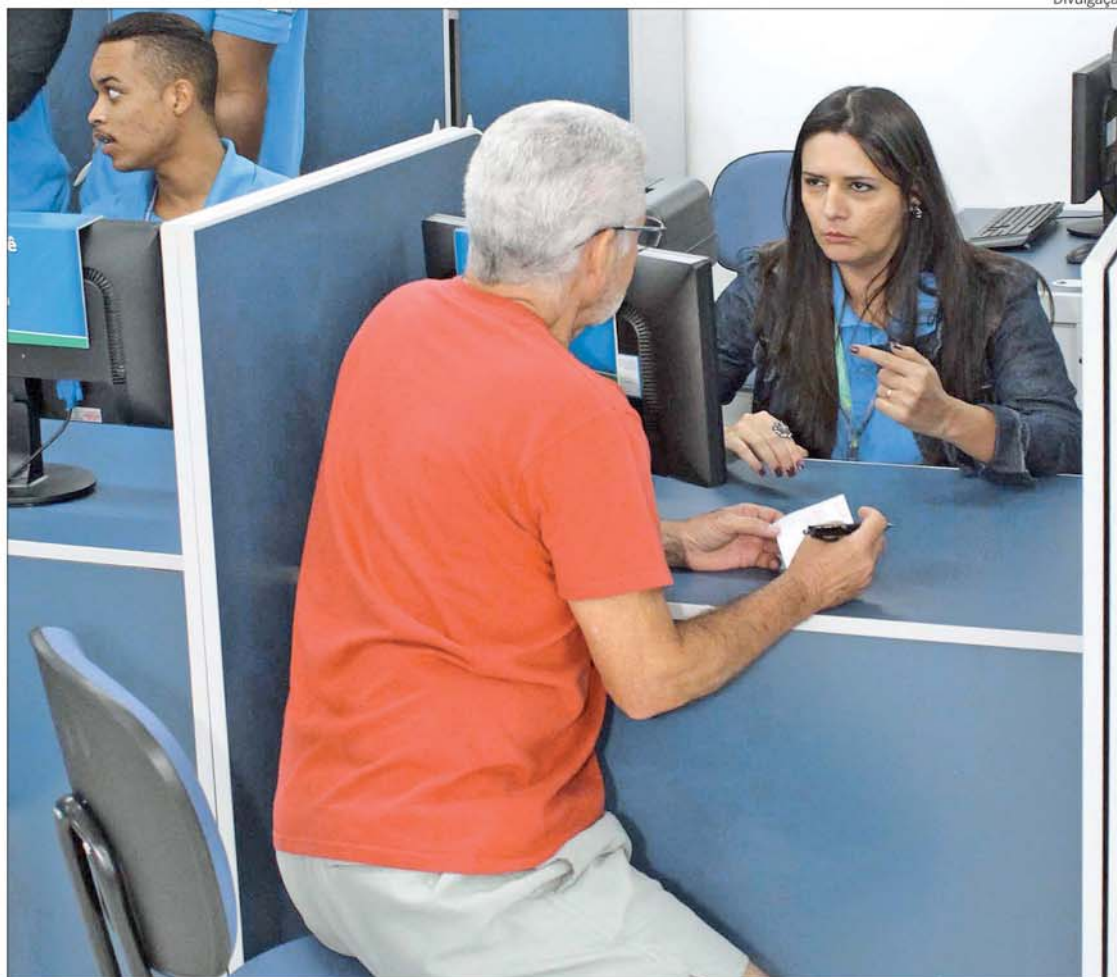
O Detran (Departamento de Trânsito) suspendeu, no ano passado, 67.756 carteiras de habilitação no estado. Já este ano, em janeiro e fevereiro, foram bloqueadas outras 8.018 CNHs. No ano passado, também foram cassadas 3.503 carteiras, além de mais 846 nos dois primeiros meses de 2017. O procedimento de cassação foi iniciado em janeiro de 2016, após aprimoramento do sistema de integração entre os diversos órgãos que aplicam as infrações no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo o chefe do Setor de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da CNH do Detran, Fabrício Corrêa Xavier, a penalidade de suspensão pode ocorrer de duas formas: quando o condutor infrator ou proprietário do veículo atingir vinte ou mais pontos na carteira (isto é, pela soma das infrações, chamadas de pontuáveis) no período de 12 meses ou cometer infrações que por si só prevejam a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir. O tempo da penalidade, nesses casos, pode ser de dois meses a dois anos.

Tempo da penalidade pode ser de dois meses a dois anos, dependendo da infração

– Existem infrações que, de forma específica, preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir, chamadas de mandatórias. Essas infrações, que totalizam 16 situações, são gravíssimas e estão estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), como, por exemplo, conduzir veículo sob a influência de álcool – explicou Xavier.

Já o processo de cassação ocorre nos casos em que o condutor já suspenso, após ter recebido notificação postal sobre a penalidade (e, no caso de problemas com o endereço da habilitação, via publicação em Diário Oficial), cometer outra infração. Nesta situação, o Detran cassa o direito de dirigir por dois anos. Em ambas as penalidades o infrator precisa realizar um curso de reciclagem.



Divulgação



André Gomes de Melo

Motoristas devem estar atentos às regras estabelecidas no CTB. Abaixo, a emissão da carteira é feita em postos do departamento

INFRAÇÕES QUE SUSPENDEM O DIREITO DE DIRIGIR

- ✓ Dirigir alcoolizado (art. 165). Suspensão de 12 meses;
- ✓ Recusar-se a teste, exame clínico, perícia ou qualquer procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância que determine dependência (art. 165-A). Suspensão de 12 meses;
- ✓ Usar veículo para interromper, restringir ou perturbar a circulação da via (art. 253-A). Suspensão de 12 meses;
- ✓ Efetuar manobra perigosa (art. 175). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Dirigir moto sem capacete (art. 244, I). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Transportar, na moto, passageiro sem o capacete de segurança (art. 244, II). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Dirigir moto fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda (art. 244, III). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Dirigir moto com faróis apagados (art. 244, IV).

- Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Transportar, na moto, criança menor de sete anos (art. 244, V). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Transpor bloqueio policial (art. 210). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Dirigir ameaçando pedestres/veículos (art. 170). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Dirigir em velocidade superior em mais de 50% do limite permitido (art. 218, III). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Disputar corrida (art. 173). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Participar de competição esportiva em via pública sem permissão da respectiva autoridade de trânsito (art. 174). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Omitir-se de socorrer vítima (art. 176). Suspensão de dois a oito meses;
- ✓ Forçar passagem entre veículos transitando em sentidos opostos (art. 191). Suspensão de dois a oito meses.



Jorge Narciso Peres
Diretor Presidente

José Claudio Cardoso Ururahy
Diretor Administrativo

Nilton Nissin Rechtman
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Manso Alves
Diretor Financeiro

O NOTICIÁRIO DAS PÁGINAS
1 A 4 É EDITADO SOB A
RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE
IMPrensa DO GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

Edição
Marcelle Colbert
Carla Sena

Diagramação
Miguel Heichard

DIÁRIO OFICIAL PARTE I
- PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema EDOF's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I – PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ

RIO – Rua São José, 35, sl. 222/24 - Edifício Garagem Menezes Cortes.
Tels.: (21) 2332-6548, 2332-6550
Fax: 2332-6549

NITERÓI – Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market, Centro, Niterói - RJ.
Tels.: (21) 2719-2689, 2719-2693, 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS

ASSINATURA NORMAL _____ R\$284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$199,00*
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____
R\$199,00*
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$199,00*

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas.

Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do Diário Oficial.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230.
Tel.: (21) 2717-4141
PABX-Fax: (21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao
Cliente da Imprensa Oficial do
Estado do Rio de Janeiro
Tel.: 0800-2844675
das 9h às 18h